

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Lei Nº1.760/2003 de 19 de dezembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CACHOEIRA DE MINAS(MG) para o Exercício de 2004.

O povo do Município de CACHOEIRA DE MINAS(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 5.149.322,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.173.451,60
RECEITA TRIBUTARIA	372.462,60	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	120.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	22.895,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.556.706,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.388,00	
SUPERAVIT	534.129,60	
RECEITAS DE CAPITAL		510.000,00
OPERACOES DE CREDITO	360.000,00	
ALIENACAO DE BENS	150.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.683.451,60
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-534.129,60
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		5.149.322,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	225.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	1.232.343,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	163.118,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 - SAUDE	834.800,00
11 - TRABALHO	15.000,00
12 - EDUCACAO	1.362.800,00
13 - CULTURA	26.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	762.000,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	20.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	24.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	145.200,00
27 - DESPORTO E LAZER	131.836,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	207.125,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.149.322,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRA DE MINAS-MG	225.000,00
PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG	4.924.322,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.149.322,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

CACHOEIRA DE MINAS(MG), 19 de dezembro de 2003.

Décio Monteiro Dionísio
Prefeito Municipal